

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, conforme Aviso de Publicação (fls. 515, mov. 73)

2. Por meio do DESPACHO n.º 165/2024-GAB/DP-AGEPAR (fl. 704, mov. 145), esta autoridade administrativa assim determinou.

“(.....) encaminhe-se o feito à Diretoria Administrativa Financeira para que notifique a empresa OFFICE FLEX MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA para manifestação quanto a revogação do procedimento nos termos do § 3º, art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.”. Desse modo, cumprido o procedimento supracitado, “não houve tal manifestação por parte da empresa”, conforme informação contida no Despacho nº 181/2024, (fls. 708, mov. 149).”

3. Sendo assim, e considerando:

- a) A informação da Coordenadoria Administrativa – CA/DAF-AGEPAR constante no DESPACHO n.º 181/2023-CA (fls. 708, mov. 149);
- b) a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, cujo teor prevê a possibilidade de, pelo princípio da autotutela, a Administração Pública rever os próprios atos a qualquer tempo, com a possibilidade de corrigi-los quando possível, anular os ilegais e revogar os inconvenientes e inoportunos;
- c) que o presente caso se encaixa na possibilidade de revogação, tendo em vista que a Agepar não irá realizar o objeto contratado em razão de fatos supervenientes à homologação do certame, denotando a impossibilidade de efetivar a contratação do objeto da Dispensa Eletrônica n.º 03/2023; e
- d) que, houve, previamente à revogação, assegurado o contraditório e ampla defesa ao interessado, conforme determina a legislação vigente, não havendo o que deliberar sobre eventuais prejuízos ao participante, pois não houveram recebidos e/ou prestados o objeto da contratação pela Agepar.

4. REVOGO, com fundamento no art. 71, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, o procedimento licitatório de Dispensa Eletrônica n.º 03/2023.

(assinado nos termos do art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

63381/2024

**EXTRATO CONTRATO n.º 3325/2024 - GMS
(PREG-e nº 116/2023)**

Protocolo Nº: 22.198.348-3

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Reprografia nº 3325/2024

Contratante: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ – AGEPAR - CNPJ sob o n.º 16.984.997/0001-00

Contratada: TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA - CNPJ sob o n.º 00.809.489/0001-47

Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos multifuncionais e impressoras (monocromáticas e colorida) e serviços de cópias, de digitalização, de softwares que compõe a solução, incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos, sem uso e em linha de fabricação), bem como a instalação, configuração e gestão dos equipamentos e softwares, conjuntamente com a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, instalação de softwares necessários, conforme descrito no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 250.866,00 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: A presente despesa correrá a conta da Dotação Orçamentária 13.33.04.125.05.8433, Elemento de Despesa 3.3.90.39.83 (Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos) e Fonte de Recursos 799 - Detalhamento 258.

Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 11 de junho de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE n. 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES
Diretor-Presidente

63406/2024

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 51/2023
PROTÓCOLO: 21.437.701-2.
AUTORIZAÇÃO: Diretor-Presidente da AMEP em 07/12/2023.
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, CNPJ: 76.416.908/0001-42; AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94, MUNICÍPIO DE CURITIBA,

CNPJ: 76.417.005/0001-86; INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA – IPPUC, CNPJ: 76.582.337/0001-16; MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CNPJ: 76.105.543/0001-35 e a SECRETARIA DE URBANISMOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO, CNPJ: 76.105.543/0001-35.
FUNDAMENTOS: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto 10.086/2022.

OBJETO: Desenvolvimento de ações conjuntas visando acompanhar e prestar apoio técnico ao projeto de estruturação e implementação do sistema de Veículo Leve sobre Trilhos – VLT, na ligação de Curitiba e São José dos Pinhais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da publicação.

ASSINATURA: Secretária de Estado das Cidades – Camila Mileke Scucato em 10/05/2024; Diretor-Presidente da AMEP – Gilson de Jesus dos Santos em 10/05/2024; Prefeito do Município de Curitiba – Rafael Valdomiro Greca de Macedo em 20/05/2024; Presidente do IPPUC – Luiz Fernando de Souza Jamur em 27/05/2024; Prefeita do Município de São José dos Pinhais – Margarida Maria Singer em 24/05/2024 e Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito de São José dos Pinhais – Lucas Grubba Pigatto em 10/05/2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

63187/2024

DER

EXTRATO DE APOSTILA

Quarta Apostila ao Contrato nº 113/2022 – Deltalimp Serviços Terceirizados Eireli – Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, englobando os postos de copeira, auxiliar de manutenção predial e almoxarife, em ambiente administrativo, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPI's e uniformes, para atender as demandas da Superintendência Regional Oeste, Escritório Regional Centro Sudoeste, Escritório Regional Vale do Chopim, Sede do Comando da 3ª e 6ª do BPRv. Valor R\$ 17.461,82 – Programa de trabalho F.26.122.17.8309 – Natureza 339037 – Empenho nº 2024NE002861, datado de 10 de junho de 2024, no valor de R\$ 17.461,82 (dezesete mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos). Autorizado pelo Senhor Diretor-Presidente do DER/PR em 10/06/2024, conforme protocolo nº 22.184.608-7.

63059/2024